



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO

AFIXAÇÃO

Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)

12.04.2018

Luiz Farias
VISTO

ATO DO PRESIDENTE Nº 043/2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE SAÚDE A VEREADORA FABIANA MARIA MONTEIRO RÉGIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB)**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 22, inciso II, § 1º do Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 159/2006);

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido “Licença por Motivo de Saúde” a **Vereadora Fabiana Maria Monteiro Régis**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 10 a 24 de abril do corrente ano, nos termos do Requerimento nº 44/2018, aprovado pelo Plenário na Sessão Ordinária do dia 10 de abril do corrente ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 10 de abril do corrente ano.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB),
“Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 12 de abril de 2018.


Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDA
PLENÁRIO
Em 10/04/2018
1º Secretário

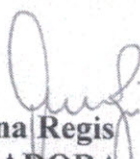
REQUERIMENTO Nº 44/2018
(Da Vereadora Fabiana Regis)

APROVADA
PLENÁRIO
Em 10/04/2018
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, com fundamento no art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 22, inciso II, do Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 159/2006), que lhe seja concedido **15 (quinze) dias** de “**LICENÇA MEDICA, POR MOTIVO DE SAÚDE**” no período de 10 a 24 de abril do corrente ano, conforme Atestado Médico, exarado pelo Médico, Dr. Cássio Virgílio Cavalcante de Oliveira, CRM3870.-PB, em anexo.

Plenário “Luiz de Góes”, em 10 de Abril de 2018


Fabiana Regis
VEREADORA